

第七六條 (處分的豁免)

下列人士豁免受處分：

- a. 對被控事實提出證據且被接納者；
- b. 在判決前向法院解釋被控的誹謗或誣告罪，且獲受害人或其持有控告權之代表人接納者。

第七七條 (加重不服從罪)

節目負責人或其署任人不遵守法庭的決定按六五條規定辦法，允許觀看及聽取有關的節目或按第六六條規定辦法播出答覆，將構成加重不服從罪。

第七八條 (特別處分)

倘廣播機構在傳播節目時構成第七一條所指的任何罪行，罰款澳門幣三萬至十五萬元。

第七九條 (觸犯)

- 一、倘觸犯本法律的規定，但未有特別列明其他較嚴重的罰則時，罰款澳門幣三萬至三十萬元。
- 二、罰款的執行屬總督職權。
- 三、繳付罰款並不豁免廣播機構可能因作出的違反而構成的民事責任。
- 四、罰款成爲本地區的收入。

第八〇條 (再犯)

- 一、對上款所提及的違犯作出再犯，將處以分級的罰款，其最低額和最高額相當於上條所定款額的雙倍。
- 二、由最近一次處罰起計一年期內作出違犯，被視爲再犯。

第八一條 (播放權的中止)

- 一、播放權持有人倘觸犯本法律第五二條之規定，視乎違犯的嚴重性處以由法院訂定的期限中止該權的行使，但不妨礙倘有的其他罰則。
- 二、上款所預料的處分，經適當修改後，將適用於刑事簡易案。

第八二條 (共同責任)

- 一、違犯本法例的人員罰款的支付，播放有關違例廣播之機構負共同責任。

二、經支付上款所指罰款的廣播機構，有權向違犯人員索回實在所支付的款項。

一九八九年七月十四日通過

主席 宋玉生

一九八九年七月二十二日頒佈

着頒行

總督 文禮治

—————

Decreto-Lei n.º 56/89/M
de 4 de Setembro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 585/73, de 6 de Novembro, da República, torna extensivo aos militares dos quadros permanentes dos três ramos das Forças Armadas, nas situações de activo, reserva e de reforma, o direito aos benefícios concedidos por conta do Estado em matéria de assistência sanitária prevista no artigo 18.º do Estatuto do Oficial do Exército, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/71, de 20 de Abril, da República;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto, da República, que regula a nomeação dos militares para prestar serviço no território de Macau, estabelece, no seu artigo 11.º, que os elementos militares das Forças Armadas em comissão normal em Macau manterão os direitos que lhes competirem pelo posto e consignados na lei e que são garantidos pela Administração do Território os benefícios de assistência médica e medicamentosa para si e seus familiares;

Considerando que residem, no Território, militares nas situações de reserva fora da efectividade de serviço e reforma, alguns deles tendo prestado por longos anos serviços em Macau e a quem não são garantidos pela Administração do Território os benefícios da assistência médica e medicamentosa em termos iguais aos dos militares em comissão de serviço;

Reconhecendo-se ser de justiça tornar extensivo aos militares nas situações referidas e seus familiares a garantia pela Administração do Território dos citados benefícios;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. São extensivos aos militares dos três ramos das Forças Armadas, nas situações de reserva fora da efectividade do serviço e reforma, apresentados no Quartel-General das Forças de Segurança de Macau e ao seu agregado familiar, os direitos aos benefícios concedidos, por conta do Território, aos demais militares em comissão no concernente a assistência hospitalar, médica e medicamentosa.

2. Fazem parte do agregado familiar do militar os beneficiários constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 25/86/M, de 15 de Março.

Artigo 2.º

(Exclusão do direito)

São excluídos do direito aos benefícios previstos no artigo anterior os militares nas situações de licença ilimitada e de inactividade temporária, quando tais situações não resultem de doença, bem como os militares separados do serviço.

Artigo 3.º

(Encargos)

As participações devidas aos beneficiários definidos no artigo 1.º deste diploma quando por recurso ao regime de livre escolha, serão liquidadas pelo Quartel-General das Forças de Segurança de Macau, nos moldes em que se vem processando para os militares em comissão normal, inscrevendo os encargos nas respectivas tabelas de despesa.

Aprovado em 12 de Julho de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

法 令 第五六/ 八九/ M號 九月四日

鑑於共和國十一月六日第五八五/ 七三號法令使共和國四月二十日第一七六/ 七一號法令所通過之軍官章程第一八條所預料由政府所負擔之享受衛生福利的權利伸展至三軍現役、後備及退役之長期編制軍人；

鑑於管制委任本澳服務軍人之共和國八月二十日第三四五/ 七七號法令第一一條規定，以一般方式委任留澳之武裝部隊軍人及其家屬，仍得享受其職位應得及法律所賦予並由本地區政府負擔之醫療及藥物福利；

鑑於有非現役、後備及退役軍人居於本地區，且部份服務本澳多年，但並無享受由本地區政府負擔及與定期委任軍人同等之醫療及藥物福利；

承認將政府所負擔之上述福利伸展至屬以上情況的軍人及其家屬是公平的。

基於上述；

經聽取諮詢會意見；

澳門總督按澳門組織章程第一三條一款之規定，制訂在本地區具有法律效力的條文如下：

第一條 (範圍)

一、將其他以定期委任方式服務的軍人所享有及由本地區政府負擔之住院、醫療及藥物福利伸展至在澳門保安司令部登記在案的非現役、後備及退役之三軍軍人及其家屬。

二、載於三月十五日第二五/ 八六/ M號法令第四條所指之受益人視為軍人家屬。

第二條 (權利之排除)

非因病而無限期休假及暫時停職者，以及已脫離工作之軍人均不能享受上條所載之福利。

第三條 (負擔)

本法令第一條所指因給予受益人福利而產生之負擔，倘以自由選擇方式為之，將由保安部隊司令部支付，並按照以一般方式委任軍人之同樣方式辦理及將負擔登記在有關之開支表中。

一九八九年七月十二日通過

着頒行

總督 文禮治

Versão, em chinês, da Portaria n.º 89/89/M, de 31 de Maio, que desclassifica, como monumento, um elemento anexo ao Palacete Lou Lim Ioc.

訓令 第八九/ 八九/ M號 五月三十一日

盧廉若春草堂或更正確稱為盧九春草堂，構思興建於十九世紀轉換期間，是澳門具有文化氣息的建築先例之一。

已甄別為古蹟的春草堂外形仿古，在本市內別具特色，顯著地成為盧廉若公園的一部份。

但是，一在其後興建的，在風格上與春草堂迥異且完全格格不入的附屬物，令春草堂的存在失去了和諧。

基此，更因考慮到隨着此現代附屬物的拆卸，應在主樓恢復所有存於原來正面外牆的部份，在遵守六月三十日第五六/ 八四/ M號法令第三七條之規定，並考慮到澳門維護都市、風景及文化財產委員會之意見。

經聽取諮詢會意見後；